

DECRETO Nº 043/2020

O SENHOR JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO,
Prefeito do Município de Itapissuma – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldado no que preceitua a Lei Orgânica do Município de Itapissuma,

DECRETA:

Ficam as Casas de Eventos, inclusive as denominadas “Casas de Piscinas” existentes no âmbito do Município de Itapissuma, devidamente autorizadas a procederem a reabertura de suas atividades, seguindo para isso todas as determinações que foram emanadas para a reabertura de bares e restaurantes (numero de participantes reduzido em 50% (cinquenta por cento, uso obrigatório de máscaras, uso obrigatório de álcool em gel, medição de temperatura dos participantes nos eventos ali realizados).

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal